

de 19 de janeiro de 2015, que foi estabelecido, sob proposta da junta de freguesia na sessão da assembleia de freguesia a 11 de maio de 2016.

Brasão: escudo de prata, castanheiro arrancado de verde, com oureiros de ouro rachados de vermelho, entre dois pés de linho de verde, folhados do mesmo, floridos de azul, botonados de ouro e apontados de prata, postos em pala; em campanha, monte de verde movente da ponte, rematado por pano de muralha de negro, lavrado do campo. Coroa mural de prata de três torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas: “UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓPULO E RIBALONGA”.

Bandeira: de azul. Cordões e borlas de azul e prata. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 53/91, com a legenda “União das Freguesias de Pópulo e Ribalonga”.

29 de outubro de 2016. — A Presidente, *Maria Filomena Cunha Santos Nogueira*.

309980735

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E SÃO JULIÃO

Aviso n.º 14658/2016

### Procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea *a*), do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por meu despacho de 26/10/2015, ante a deliberação do Órgão Assembleia de Freguesia de 16/12/2014, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 03/12/2014, em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de (2) dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, desta União de Freguesias, ambos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

3 — Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, regista -se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Freguesia.

4 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

5 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: área da União das Freguesias de Reguengo e São Julião.

7 — Postos de trabalho:

7.1 — Número de postos de trabalho: Referência A (carreira/categoria de Assistente Operacional) — 1 (um); Referência B (carreira/categoria de Assistente Técnico) — 1 (um).

7.2 — Funções e caracterização dos postos de trabalho: Referência A (carreira/categoria de Assistente Operacional) — As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da freguesia de 2016. Referência B (carreira/categoria de Assistente Técnico) — As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de

complexidade funcional e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da freguesia de 2016.

8 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pela legislação em vigor, tendo como referência a remuneração corresponderá à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1, para a carreira e categoria de Assistente Operacional e a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 5, para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

9 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: *a*) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) 18 anos de idade completos; *c*) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refirmem, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

10 — Nível Habilitacional: Referência A — Escolaridade Obrigatória (grau 1); Referência B — 12.º ano de escolaridade (grau 2)

10.1 — Requisitos específicos: Referências A e B: carta de condução da categoria B; Referência A: cartão de aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos;

11 — Para efeitos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

12 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na União das Freguesias de Reguengo e S. Julião.

13 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada, pessoalmente na sede da União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, sita na Rua da Carreira, S/N, 7300-404 Reguengo, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado; Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Documentos que devem acompanhar a candidatura: *a*) documento comprovativo das habilitações literárias; *b*) Fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade/cartão de cidadão); *c*) *Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópia simples de documentos autênticos ou autenticados sob pena dos mesmos não serem considerados; *d*) no caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos; *f*) Fotocópia de carta de condução válida; *g*) no caso da referência A: Fotocópia do cartão de aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos;

14.1 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Entrevista Profissional de Seleção. De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela

atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular, a Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de Seleção.

16 — Descrição dos métodos de avaliação:

16.1 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos, e ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 60 %.

16.1.1 — Natureza das Provas de Conhecimento: Referência A: Prova escrita, individual, com consulta, de avaliação de conhecimentos teóricos e/ou práticos que versará sobre a seguinte legislação: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho), pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro e Portaria n.º 421/2004 de 24 de abril. Terá a duração de 60 minutos. Na valoração da Prova de Conhecimentos será adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

Referência B: Prova escrita, individual, com consulta, de avaliação de conhecimentos teóricos e/ou práticos que versará sobre a seguinte legislação: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho), pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro e Portaria n.º 421/2004 de 24 de abril. Terá a duração de 90 minutos. Na valoração da Prova de Conhecimentos será adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

16.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência os perfis de competências previamente definidos e terá a ponderação de 40 %.

16.3 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá uma ponderação de 45 %.

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá uma ponderação de 55 %.

16.5 — Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Terá uma ponderação de 20 %.

17 — A valoração e classificação final — Nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores:

Referência A —  $VF = PC \times 50\% + AP \times 30\% + EPS \times 20\%$  Ou  
 $VF = AC \times 45\% + EAC \times 35\% + EPS \times 20\%$

Referência B —  $VF = PC \times 50\% + AP \times 30\% + EPS \times 20\%$  Ou  
 $VF = AC \times 45\% + EAC \times 35\% + EPS \times 20\%$

em que:

VF — Valoração final  
 PC — Prova Conhecimentos  
 AP — Avaliação Psicológica  
 AC — Avaliação Curricular  
 EAC — Entrevista de Avaliação de Competências  
 EPS — Entrevista profissional de Seleção

18 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

19 — Notificação e exclusão dos candidatos: Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do

artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

20 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Referência A — Presidente: Eng.º José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre;

Vogais Efetivos: Luís Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Portalegre e Georgina Raposo Ruivo Baptista, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais Suplentes: Dr. Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, chefe de divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo da Câmara Municipal de Portalegre e Francisco Manuel Frutuoso Carriço, Presidente da União das Freguesias da Ribeira de Nisa e Carreiras.

Referência B — Presidente: Dr. Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, chefe de divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo da Câmara Municipal de Portalegre; Vogais Efetivos: Eng.º José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Georgina Raposo Ruivo Baptista, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Portalegre; Vogais Suplentes: Luís Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Portalegre e Francisco Manuel Frutuoso Carriço, Presidente da União das Freguesias da Ribeira de Nisa e Carreiras.

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

26 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e em jornal local.

31 de outubro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Reguengo e São Julião, *Bruno José Marchão Calha*.

310019857

## FREGUESIA DE SANTA MARINHA

### Aviso n.º 14659/2016

José Domingos Jesus Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha, faz saber, nos termos e para os efeitos legais, que por deliberação da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Santa Marinha de 06 de maio e 28 de junho, respetivamente, foi aprovado o Regulamento de Alienação de Lotes de Terrenos para Habitação no Loteamento da Lomba.

### Regulamento de alienação de lotes de terrenos para habitação no loteamento da Lomba

#### Introdução

Tendo em conta a necessidade de contrariar o processo de desertificação rural e o envelhecimento da população, a Junta de Freguesia de Santa Marinha procura, através da venda de lotes de terreno a custos controlados no “Loteamento da Encosta da Lomba”, atrair e fixar jovens